

Normativo Geração+

ENTIDADE PROMOTORA

A LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto, desenvolve periodicamente Planos de Educação e Comunicação Ambiental dirigido a diversas instituições educativas e sociais da região.

O Programa Lipor Geração+ pretende constituir uma oferta inovadora na área ambiental pelo que, propomos a todas as instituições que pretendam usufruir do Programa, uma leitura atenta ao Normativo no sentido de criar um compromisso frutuoso para ambas as partes:

INSCRIÇÃO

As instituições que pretendam beneficiar do Programa Lipor Geração+, devem fazer a inscrição, em formulário para o efeito, através do Portal www.lipor.pt e aceitando e respeitando o presente Normativo.

DESTINATÁRIOS

O Programa Lipor Geração+ constitui uma oferta de educação ambiental para Associações, Instituições Sociais e/ou Educativas, Agrupamentos Escolares, Faculdades, Universidades e Politécnicos. Na sua maioria, as ações são de carácter contínuo e constituídas por várias etapas.

BENEFÍCIOS ASSOCIADOS

A adesão ao Programa Lipor Geração+ garante às instituições um acesso privilegiado a benefícios ambientais, sociais e económicos, promotores da sustentabilidade. Este programa é facilitador de práticas que suportam a melhoria no desempenho ambiental das instituições, a consciencialização dos impactos ambientais na sociedade e na economia e a otimização dos recursos humanos e materiais afetos à gestão ambiental da

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



instituição. Estes fatores, por si só, conduzem a uma melhoria de processos e de consumos que garantem uma redução global de custos para as instituições.

Com a inscrição no Programa Lipor Geração+, as instituições beneficiarão ainda, de descontos diretos nas atividades desenvolvidas pela Lipor, visitas gratuitas às instalações, acesso privilegiado a formações, seminários ou conferências e um acompanhamento técnico rigoroso e eficaz.

PARTICIPAÇÃO

O Programa Lipor Geração+ rege-se pelo presente Normativo que define as condições gerais de participação.

EXCLUSÃO

Não se desenvolverá qualquer tipo de ação pontual na entidade, a menos que a mesma esteja devidamente fundamentada por um programa pró-ativo na área ambiental, apresentado à Lipor e que descreva os benefícios percecionados para todos os envolvidos.

APOIO PEDAGÓGICO

A inscrição no Programa Lipor Geração+ pressupõe o apoio da Lipor na implementação e acompanhamento das ações propostas, sendo que, o apoio concedido será de carácter pedagógico ou similar.

CALENDARIZAÇÃO

As ações a serem concretizadas no âmbito deste Normativo, estarão previstas em cronograma dinâmico a desenvolver em conjunto com a entidade beneficiária, de forma a facilitar a organização das ações em tempo útil.

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



OBRIGAÇÕES

A Instituição deverá garantir o cumprimento de todas as etapas inerentes ao Programa Lipor Geração+.

A entidade deverá assegurar uma correta deposição dos resíduos através dos canais disponibilizados para o efeito, sejam através de serviços de recolha do respetivo município ou Lipor. A alienação dos materiais a empresas fora destes canais implica a exclusão do Programa Lipor Geração+.

A Instituição deverá autorizar o registo em base de dados enquanto participante no programa GERAÇÃO+, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o programa e realização de estudos universitários e inquéritos de satisfação ao cliente;

RECONHECIMENTO

A Lipor compromete-se a reconhecer e certificar o trabalho desenvolvido pela Entidade, através da atribuição do Certificado Coração Verde – válido por 4 anos civis, após os quais é feita uma Renovação da mesma, valida por 2 anos.

CERTIFICAÇÃO

A atribuição do Certificado Coração Verde, apenas será efetiva caso a entidade conclua as etapas previstas no Programa Lipor Geração+:

FASE 1 – Diagnóstico de Intervenção

- Inscrição no Programa “LIPOR GERAÇÃO +”
- Constituição da equipa de trabalho
- Auditoria de Avaliação Inicial
- Elaboração do Relatório de Avaliação Inicial
- Definição do Plano de Ação em parceria com a instituição

FASE 2 – Plano de Ação

- Implementação das ações definidas no plano de ação e decorrentes do diagnóstico inicial

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



- Acompanhamento e manutenção de boas práticas junto das instituições

FASE 3 – Certificação

- Auditoria de Certificação
- Atribuição do Certificado Coração Verde – válido por 4 anos

FASE 4 – Gestão da Certificação

- Acompanhamento às instituições certificadas
- Desenvolvimento de ações de manutenção de boas práticas
- Auditoria de renovação da certificação
- Renovação da Certificação válida por 2 anos

DIVULGAÇÃO

No âmbito do Programa Lipor Geração+, sempre que a entidade considere pertinente, a Lipor assume a disponibilidade para efetuar a divulgação das atividades nos suportes de comunicação disponíveis, nomeadamente, (Portal Lipor, TV Corporativa, E-News e outros...).

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Normativo vigorará pelo período de duração do Programa Lipor Geração+, qualquer alteração, a verificar-se, será disponibilizado em www.lipor.pt.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lipor, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto. A Lipor respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



integridade da informação. Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, a LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto - presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

Responsáveis pelo Tratamento

Contactos dos Encarregados de Proteção de Dados (EPD/DPO)

LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto,
pessoa coletiva n.º 501 394 192, com sede na Rua Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte,
Telef. 229 770 100;
email: protecaodados@LIPOR.pt

LIPOR: Apartado 1510 – Baguim do Monte
email: DPO@LIPOR.pt

	Dados	Finalidade	Base de Licitude	Prazo de Conservação	Destinatários
Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Nome do responsável; Email do responsável; Telefone. 	Inscrição no LIPOR Geração +	Contrato (Normativo Adesão ao Programa GERAÇÃO+) Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD	2 anos após termino do programa/ desistência	NA
Captura de imagem	1. Dados Identificativos (Fotografia/ Vídeio/ Recolha de Testemunho	Divulgação e promoção das atividades desenvolvidas no âmbito do Geração + nos meios de comunicação internos <Intranet, Tv Corporativa > e comunicação externa <Facebook, Instagram, LinkedIn, site LIPOR, social media> definidos.	Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	2 anos após termino do programa/ desistência	
Participação em estudos e inquéritos relacionados o âmbito do programa e promovidos pela LIPOR *	<ul style="list-style-type: none"> Nome do responsável Email do responsável Telefone do responsável 	Gerar conhecimento sobre a dinâmica do programa garantir a qualidade do serviço	Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	Até à conclusão do estudo /inquérito	Universidades; Prestador de serviços responsável pelo inquérito

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



Mod.587.06

5

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

Direitos dos titulares dos dados: Direito de **Informação** (artigo 13.º e 14.º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail protecaodados@lipor.pt; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt, ou de recorrer aos tribunais comuns

Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade de Dados da LIPOR em www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/.

LACUNAS E OU OMISSÕES

No caso de se verificarem lacunas e/ou omissões no presente Normativo, compete ao Conselho de Administração da Lipor se pronunciar sobre as mesmas

Declaro que li, tomei conhecimento e aceito as condições descritas no presente Normativo.

Tomei Conhecimento,

Em: ____/____/____

Pela Direção

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio

